

*Aprova por Ad Referendum a Aquisição de equipamentos de unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal no município de Morrinhos, oriundo de Emenda Parlamentar Especial.*

## RESOLUÇÃO N° 480/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
2. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
6. A Comunicação Interna Nº 000659/2025/SESA/SRNOR, oriunda da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR), contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.072437/2025-60, que se reporta ao Ofício nº 25.08.001/2025 procedente da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, por meio do qual solicita apreciação referente a Aquisição de equipamentos de unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Morrinhos, CNES 2563479 com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial Nº 202539020001, no valor total de R\$ 495.000,00;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES); **resolve:**

Art. 1º Aprovar por *Ad Referendum* a Proposta de Aquisição de equipamentos de unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, CNES 2563479, no valor total da proposta de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), cadastrada no “Transfere gov.br”, sendo financiada com recursos de Emenda Parlamentar Especial Nº 202539020001, localizada no município de Morrinhos, conforme quadro abaixo:

Município	Plano de Ação	Nº Emenda Parlamentar Especial	Descrição do Objeto	Valor da Proposta (R\$)
Morrinhos	09032025-083063/2025	202539020001	Aquisição de equipamentos do Hospital Municipal de Morrinhos	495.000,00
Valor Total da Proposta				495.000,00

Parágrafo Primeiro. A aquisição de equipamentos será essencial para o Centro cirúrgico e Sala de recuperação pós-anestésica do Hospital, assegurando condições técnicas adequadas para a realização de procedimentos de MAC.

Parágrafo Segundo. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretaria de Saúde

*Rilson Sousa de Andrade*  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS